



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Sexta, 18 de Agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 294

Página 1 de 1

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA | 02 |
| Atos Oficiais | 02 |
| Portarias | 02 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cidelandia.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA

CNPJ 01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: cidelandia.ma.gov.br

Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Sexta, 18 de Agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 294

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2023-GAB.

Substitui e nomeia membros para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente para o biênio 2022/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO ofício enviado pela Sra. Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, informando a necessidade de substituição de representantes junto ao conselho; CONSIDERANDO a incompatibilidade do atual exercício da Presidência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e necessidade de ocupação da cadeira do poder público para o atual biênio 2022/2024, conforme previsto em Lei Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de substituição de conselheiro por motivos de saúde, CONSIDERANDO as demais necessidades de substituição de conselheiros, CONSIDERANDO a portaria 063/2022 que nomeou a conselheira para o biênio 2022/2024.

RESOLVE

Art. 1º –Nomear ao Cargo de Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente representando o Poder Público a Sra. Catarina Mendes de Oliveira e destitui-la como representante da Sociedade Civil.

Art. 2º-Destituir do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, a Sra. Erinalde do Nascimento Moreira, representante do Poder público em substituição **nomear** a conselheira que trata no Art. 1º desta portaria, como conselheira titular representando o Poder Público, a Sra. Catarina Mendes de Oliveira.

Art. 3º- Destituir do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente o Sr. Wesley Inácio Cardoso Pereira, representante da Sociedade Civil e em substituição **nomear** o conselheiro Adalve Vieira dos Santos Lima, como conselheiro suplente.

Art. 4º- Nomear o conselheiro o Sr. Lemoel Gonçalves de Souza, para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, como representante da Sociedade Civil, em substituição a conselheira Catarina Mendes de Oliveira.

Art. 5º- Nomear o conselheiro Sr. Valmir Nascimento Beleza, para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, como representante da Sociedade Civil, e suplente do conselheiro titular, Sr. Arão do Santos.

Parágrafo único. Os conselheiros titulares e suplentes nomeados nessa portaria, deverão completar os períodos dos seus antecessores, nos termos dos artigos, da portaria nº 063/2022.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação no mural da Prefeitura Municipal de Cidelândia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA
CNPJ 01.610.134/0001-97
Av. Senador La Roque, s/n – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: cidelandia.ma.gov.br
Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario